

ALVALADE

Junta de Freguesia

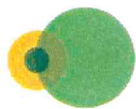
PROPOSTA N.º 385/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão reforçar e consolidar as respostas na área da ação social e da saúde, nomeadamente através do potenciamento e desenvolvimento da cooperação com parceiros neste domínio;
- II. A Fundação Portuguesa de Cardiologia, com sede na Freguesia das Avenidas Novas, é uma Instituição de Solidariedade Social, de Utilidade Pública, com atividade amplamente reconhecida de âmbito nacional;
- III. A Fundação Portuguesa de Cardiologia tem como objetivo primordial promover a prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doença cardiovascular;
- IV. Sustenta a sua missão em ações de sensibilização da população para a adoção de comportamentos saudáveis, cientificamente entendidos como premissa, pela sua natureza preventiva, de doenças cardiovasculares;
- V. É fundamental que a Fundação Portuguesa de Cardiologia desenvolva campanhas de sensibilização junto da comunidade;



ALVALADE

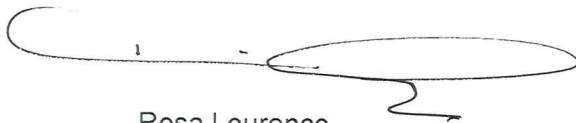
Junta de Freguesia

- VI. A Fundação Portuguesa de Cardiologia endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), um pedido de apoio não financeiro de ocupação no Mercado de Alvalade, com uma mesa de cerca de 1 m², 4 cadeiras e um roll-up, para efetuar rastreios médicos;
- VII. Este pedido insere-se numa campanha nacional de rastreios de colesterol, pressão arterial, peso, altura e índice de massa corporal destinados a sensibilizar e incentivar a população a adotar estilos de vida saudáveis;
- VIII. O pedido para a ocupação reporta-se ao dia 7 de janeiro de 2017;
- IX. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade de ocupação de espaço no Mercado de Alvalade;
- X. Não obstante o pedido de apoio não financeiro não ter sido solicitado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), ainda assim, atendendo à natureza da entidade requerente, bem como aos objetivos sociais prosseguidos pela mesma;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei no 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia aprove o **apoio não financeiro até um valor máximo de EUROS 56,30 (cinquenta e seis euros e trinta cêntimos)**, valor que corresponde ao cálculo da importância definida pela ocupação com 1 m² no Mercado de Alvalade durante 1 dia (1 X €56,30), tal como consta na Rubrica 9.3.3 da Tabela de Taxas Municipais de 2016, em vigor.

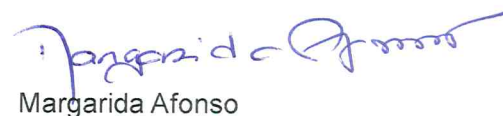
Lisboa, 5 de dezembro de 2016.

A Vogal



Rosa Lourenço

A Vogal Secretária



Margarida Afonso